

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

*havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2017 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00059163/2020-90.

00053-00040144/2017-94

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP: 04.794-000, Tel/Fax: (11) 5111-1176 e 5112-8150, e-mail: [contratosnp@bbmapfre.com.br](mailto:contratosnp@bbmapfre.com.br), representada por Raphael de Luca Junior, brasileiro, Diretor Geral, RG nº 10.690.829 SSP/SP, CPF/MF nº 037.583.788-42 e Aneti Terezinha Caetano da Silva, brasileira, solteira, Diretora comercial, RG nº 10.061.901-75 SSP/SP e CPF/MF nº 270.785.400-00, conforme poderes conferidos pelo contrato social (45015426; 45016670; 45017369) e Procuração (45017785), na qualidade de Representantes Legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 05/09/2020 até 05/09/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente Contrato permanece em R\$ 7.139,42 (sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2020 e 2021 (43398320).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE**

**6.1.** A apólice do Seguro Aeronáutico RETA entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

**7.1.** A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie.

**7.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

**8.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**9.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Raphael de Luca Junior  
Representante legal

Pela Contratada:

Aneti Terezinha Caetano da Silva  
Diretora comercial



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR RG 10.690.829 SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA RG 10.061.901-75 SSP/SP, Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 12/08/2020, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45041067)  
verificador= **45041067** código CRC= **F33765D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911